

**ADENDO AO CONTRATO Nº 003/2024 – 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 004/2020, FIRMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE
PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
– IPSJBV E A EMPRESA J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME, EM 02 DE MARÇO DE
2020**

Considerando o constante no 4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004/2020, firmado entre as partes em 23/02/2023 para vigência a partir de 02 de março de 2024;

Considerando que na vistoria de rotina realizada para Controle de Pragas, Desinsetização/Desratização nas dependências internas e externas na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP, objeto do CONTRATO, foi verificado a necessidade de remoção de ninho de pombos que se instalou em vão existente na marquise do prédio sede da CONTRATANTE, bem como aplicação de produtos químicos para erradicação de piolhos provenientes deste – serviço a ser executado sem qualquer custo adicional;

Considerando que para evitar nova instalação de pombos e infestação por piolhos no em vão existente na marquise do prédio há a necessidade de vedação anti-aves com instalação de tela protetora de 30x30 cm e cujo serviço os materiais e mão de obra para elaboração deste não estão contemplados no escopo do CONTRATO;

Considerando que o serviço suplementar necessário para adequar a estrutura predial de forma a evitar novos ninhos de pombos e a consequente infestação de piolhos no local representa custo adicional ao CONTRATO no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais – conforme orçamento apresentado pela CONTRATADA e que passa a fazer parte integrante do 4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004/2020, firmado entre as partes em 23/02/2023;

Considerando, por fim, que para a realização dos serviços adicionais correrão por conta da CONTRATADA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), despesas com mão de obra, produtos de consumo, transporte, alimentação, resolvem e comum acordo as partes firmar o presente **ADENDO CONTRATUAL** que fica fazendo parte integrante do 4º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica autorizado pela CONTRATANTE a execução pela CONTRATADA de serviço adicional para evitar nova instalação de pombos e infestação por piolhos no em vão existente na marquise do prédio da CONTRATADA, consistente na colocação de vedação anti-aves com instalação de tela protetora de 30x30 cm e cujo serviço, materiais e mão de obra para sua elaboração não estavam contemplados no escopo do CONTRATO.

Cláusula Segunda – Fica alterado o previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual firmado entre as partes, de modo a acrescer no valor do CONTRATO o montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao necessário serviço adicional, passando a despesa da CONTRANTE pelos serviços a serem prestados pela CONTRATADA durante a vigência do TERMO ADITIVO a ser no valor global de R\$ 1.546,23 (um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

Cláusula Terceira – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO e do 4º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual que deu causa a este adendo contratual, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Adendo Contratual ao 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 004/2020, firmado em 02 de março de 2020, para prestação de serviços de Controle de Pragas, Desinsetização/Desratização, em 03 (três) vias de igual teor e forma,

o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente

CONTRATADA: J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME

FRANCISCO MALDONADO

CNPJ: 02.663.796/0001-98

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº

D.D LIMP



02.663.796/0001-98 453.045.439.111
RUA CAP. FRANCISCO MUNIZ BARRETO, 21, CENTRO
MOCOCA - SP, CEP: 13730310
(19)3656-1886
ddlimp@ddlimp.com.br

| | |
|-------------------------|-------------|
| ORÇAMENTO DE SERVIÇO Nº | 121829 |
| DATA | 21/02/2024 |
| TÉCNICO | MARIA ZILDA |

DADOS DO CLIENTE

| | | | |
|---------------------------------|---|----------------------------------|----------------------------|
| CÓDIGO 29642 | NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS | | |
| ENDEREÇO RUA SENADOR SARAIVA | NÚMERO 136 | BAIRRO CENTRO | |
| CIDADE SAO JOAO DA BOA VISTA | UF SP | CEP 13870020 | COMPLEMENTO PREVIDENCIA |
| TELEFONES (19) 3633-6268 | E-MAIL juridico1@saojoaoprev.sp.gov.br | CPF / CNPJ 05.774.894/0001-90 | RG / IE INSENTO |

SERVIÇOS

| Código | Descrição | Quantidade | Unitário (R\$) | Total (R\$) |
|--------|-------------------|------------|------------------|---------------|
| 692 | VEDACAO ANTI AVES | 1,00 | 150,00 | 150,00 |
| | | | Subtotal: | 150,00 |

TOTAIS

| | | |
|---|--------------|--------|
| OBSERVAÇÕES ORÇAMENTO SOLICITADO POR EDNEIA (19) 99379-5852 VEDAÇÃO ANTI-AVES LOCAL: MARQUIZE DO PRÉDIO. G.A.T. = 60 dias TEMPO ESTIMADO: 15MIN/2P CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA COM 5% DE DESCONTO (DINHEIRO / PIX) / CARTÃO (DÉBITO/CRÉDITO). PROGRAMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: 30x30 TELA VALIDADE DO ORÇAMENTO: 45 (quarenta e cinco) dias OS SERVIÇOS AQUI ORÇADOS SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DE NOSSA EMPRESA, SENDO QUE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), DESPESAS COM MÃO DE OBRA, PRODUTOS DE CONSUMO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. Sem mais e à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários, firmamo-nos. Cordialmente, _____ J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA. ME | DESCONTO | 0,00 |
| | ACRÉSCIMO | 0,00 |
| | DESLOCAMENTO | 0,00 |
| CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 28 DIAS | TOTAL | 150,00 |

Assinado por 6 pessoas: EDNÉIA RIDOLFI, ROGERIO CHAVES SOUZA, PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI, FRANCISCO MALDONADO, LUCAS GUILHERME DE DEUZ, JUNHA e CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/2397-6B67-ECB5-8CF0> e informe o código 2397-6B67-ECB5-8CF0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2397-6B67-ECB5-8CF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 01/03/2024 10:51:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGERIO CHAVES SOUZA (CPF 337.XXX.XXX-00) em 01/03/2024 12:32:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 01/03/2024 14:25:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCISCO MALDONADO (CPF 096.XXX.XXX-00) em 05/03/2024 10:02:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUCAS GUILHERME DE DEUZ CUNHA (CPF 349.XXX.XXX-36) em 05/03/2024 10:35:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 05/03/2024 10:52:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/2397-6B67-ECB5-8CF0>

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| SUMÁRIO | 1 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 1 |
| SÃO JOÃO PREV..... | 1 |
| UNIFAE..... | 1 |
| EDITAIS | 1 |
| ADMINISTRAÇÃO..... | 1 |
| CONTRATOS..... | 4 |
| LICITAÇÕES..... | 5 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR..... | 8 |
| RECURSOS HUMANOS..... | 8 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... | 9 |
| SECRETARIA | 14 |
| DECRETOS..... | 14 |
| PORTARIAS..... | 15 |
| FINAIS | 20 |
| EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO..... | 20 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 003/2024 – 4º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME.

Dispensa de licitação nº 002/2020 – Art. 24, II, da LF nº 8.666/93. Adendo contratual de acréscimo de serviços (colocação e vedação de anti-aves em vão existente na marquise do prédio sede) e não previsto no escopo do contrato, no valor de R\$ 150,00.

Valor global do contrato, considerando o acréscimo: R\$ 1,546,23 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) para vigência de 12 meses.

Data da assinatura: 01/03/2024.

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente.

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2024

Objeto: Contratação de fornecimento e instalação de divisórias de gesso acartonado com isolamento acústico.
Data da realização: 07/03/2024 com início às 08:30h
Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>
Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240 ramal 287 otaviocacholi@fae.br
São João da Boa Vista - SP, 1 de março de 2024

LUÍS CARLOS EVARISTO
Pró-reitor de Administração

EDITAIS

ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE A Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta do Município de São João da Boa Vista”.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS** **Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º - Esta instrução normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta.

§ 1º - O disposto nesta instrução normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º - Quando da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observados os procedimentos constantes das normas federais.

§ 3º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta instrução normativa.